

A manifestação do tipo Denúncia para Ouvidoria do Cefet/RJ, deve se referir a ação ou atividades ilícitas praticadas por servidores públicos lotados nesta instituição.

Em algumas situações o cidadão entende que uma situação é grave e merece uma apuração e aplicação de penalidade, entretanto, muitas vezes um simples esclarecimento administrativo elucida a questão, não caracterizando um ilícito (nesses casos a denúncia será modificada para “Reclamação” pela Ouvidoria). Por isso a Ouvidoria faz uma análise prévia das manifestações recebidas, para determinar em qual tipo de manifestação a situação descrita pelo cidadão usuário se enquadra. Sendo uma denúncia com relatos gravosos, com a existência de detalhes específicos dos fatos, que identifique o ilícito, a Ouvidoria manterá a tipologia como denúncia.

A comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo, devem envolver a comunicação de infrações disciplinares, crimes, prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa que venham ferir a ética e legislação, bem como as violações de direitos, mesmo que ocorridas em âmbito privado. Cabendo à Ouvidoria encaminhar a manifestação para investigação e repressão a esses atos, para os setores de corregedoria, comissão de ética, auditoria, controladoria, tribunais de contas, órgãos policiais e mesmo ao Ministério Público, de acordo com a análise prévia realizada na própria Ouvidoria.

A Ouvidoria também recebe denúncias anônimas, chamadas de “comunicações anônimas”. Essas recebem o mesmo tratamento de denúncias cujo usuário se apresenta nominalmente. Vale ressaltar que a comunicação anônima não é passível de acompanhamento pelo denunciante, tendo em vista a necessidade de dar salvaguarda de proteção ao denunciado, para que possa exercer os seus direitos plenos de defesa e de contraditório. Conforme previsto no Art. 1 §1º da Instrução Normativa OGU Nº 05/2018 as comunicações não possibilitam a criação de resposta ao denunciante.

Características das denúncias:

1. Autoria do fato – O ideal é que denúncias apresentem autoria. Todavia, por vezes o denunciante tem conhecimento do fato, mas não sabe quem o realizou ou permitiu que ocorresse. A ausência de autoria não impede que a denúncia seja feita e aceita pela Ouvidoria, tendo em vista que a realização de uma investigação preliminar, ou até mesmo uma análise preliminar na Ouvidoria poderá identificar a autoria.
2. Materialidade – São detalhes específicos dos fatos ocorridos. Apenas denúncias com materialidade se apresentam como aptas para apuração. Para se criar a materialidade:
 - . Faça um relato detalhado e objetivo dos fatos, de preferência com data e locais onde ocorreu.

- . Informe o nome da pessoa denunciada (ou pelo menos algo que possa identificá-la), assim como o cargo que ocupa (caso saiba), o setor e a unidade onde trabalha.
 - . Se houver testemunhas, diga quem são.
 - . Anexe documentos que comprovem a denúncia.
 - . Áudios, vídeo e fotos ajudam muito nosso trabalho.
 - . Se houver vítima é importante informar o nome da vítima e os vínculo ou não vínculo dessa com a instituição.
3. Compreensão – Como qualquer manifestação de Ouvidoria, a denúncia deve se apresentar de forma clara, concisa e com boa ortografia. Todavia, em alguns casos, o cidadão não consegue se expressar adequadamente, o que impede a compreensão dos termos da denúncia, inviabilizando a análise preliminar na Ouvidoria. Use uma linguagem simples (não tente rebuscar seu texto). Não imagine que quem lerá seu texto “já” sabe do que você está falando. Faça seu relato como se estivesse contando a história pela primeira vez a uma pessoa. Ao usar palavras como “dele(a)”, “aquele(a)”, “aquilo”, “aquela coisa”, “o cara”, e etc., tenha certeza que ficou claro para quem vai ler ao que você está se referindo, para que não deixar espaço para entendimentos incorretos.
4. Objeto – Denúncias podem apresentar múltiplos assuntos. Caso seja seu caso, enumere cada assunto para que sua manifestação seja contemplada em sua totalidade. Se necessário, abra mais de uma manifestação.

Para maiores esclarecimentos vá em <https://www.cefet-rj.br/index.php/tipos-de-denuncias>